



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Contratação Direta .....	2
Homologação / Adjudicação .....	11
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Atos Oficiais</b> .....	12
Portarias .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

### Estado de São Paulo

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### PROCESSO Nº 035/2025 – DISPENSA 018/2025

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP, inscrita no CNPJ nº 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café, nº 649 – Centro, Paraíso-SP - CEP – 15.825-000, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a participação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 15/04/2025 A 17/04/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (apenas vencedor)	DIA 24/04/2025 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@paraiso.sp.gov.br

#### 1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO CRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência

1.2.2. ANEXO II – Modelo Planilha



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 3 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

#### 2. JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal responsável por oferecer serviços de proteção social básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O trabalho do CRAS é voltado para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, garantindo que os direitos sociais sejam assegurados e promovendo a inclusão social de populações em situação de risco.

Entre os serviços prestados pelo CRAS, destacam-se o acompanhamento e apoio a famílias em situação de pobreza, o incentivo à convivência comunitária e o acesso a programas sociais, como o Bolsa Família e outros benefícios assistenciais. Além disso, o CRAS realiza atividades que visam a promoção da autonomia das famílias, como cursos de capacitação, apoio psicológico e orientações sobre direitos e cidadania.

Esse trabalho busca prevenir a ruptura de vínculos familiares e sociais e proporcionar a inclusão dos indivíduos e suas famílias em atividades que promovam sua dignidade e qualidade de vida. O CRAS, portanto, desempenha um papel fundamental no fortalecimento da rede de apoio social, auxiliando na superação de adversidades e no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.

#### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Anexo Termo Referência.

#### 4. VALOR ESTIMADO

O Valor estimado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO CRAS, é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais por pessoa), aproximadamente atendendo aos dois cardápios, com uma quantidade aproximada de 275 pessoas, será um total aproximado de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

#### 5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso e deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: [licitacao@paraíso.sp.gov.br](mailto:licitacao@paraíso.sp.gov.br) ou enviar envelope devidamente identificado e lacrado no setor de licitações;

5.1.1. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail do fornecedor; Validade da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 4 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

Proposta, Prazo de Entrega, Pagamento (sendo este realizado no mínimo em até 10 dias úteis).

5.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

5.2. Poderão participar deste processo, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso.

5.3. A proposta também deverá conter:

5.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

5.4.5.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.4.5.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente aviso;

5.4.5.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.4.5.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente aviso, desde que insanável.

5.3.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.3.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.

5.3.5. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE AVISO.

5.3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.

5.3.7. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 5 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

5.3.8. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PRAZOS DE ENTREGA

Data realização: 28 de maio de 2025

Local: Clube O Gigantão

HORÁRIO: às 11h30 (almoço) (cardápio anexo)

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 145 PESSOAS

Data realização: 27 de maio de 2025

Local: Clube O Gigantão

HORÁRIO: às 19h (jantar) (cardápio anexo)

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 175 PESSOAS

#### 7. PAGAMENTO

Até 28 dias após a entrega da nota no setor responsável

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das partes estão dispostas no Memorial Descritivo que integram este aviso como anexo.

#### 9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a autorização da dispensa de licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município de Paraíso-SP, revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município de Paraíso deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Paraíso-SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 6 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

10.5. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) seguindo as regras do artigo 176 , parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021

10.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, republicar o presente aviso com uma nova data e receber novas propostas.

10.7 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.8 As providências dos subitens a e b acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.9 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.10. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.11. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.

10.12. Os dias e horários estabelecidos no presente aviso observarão o fuso horário de Brasília-DF.

10.13. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.14. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 7 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

10.15. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Paraíso, 14 de Abril de 2025





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 8 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

#### TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025 – PROCESSO Nº 035/2025

##### 1. SETOR REQUISITANTE

Setor da Assistência Social (CRAS)

##### 2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO CRAS, conforme condições, quantidades e exigências

##### 2.1 TIPO DO OBJETO

Serviço

##### 2.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO (MODALIDADE)

Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021)

##### 2.3 DESCRITIVO:





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 9 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	<p><b>JANTAR COMPLETO:</b> <b>ENTRADA</b> – (MESA DOS CONVIDADOS) <b>ENTRADA:</b> PATÊ DE ALHO, PATÊ DE TOMATE, SECO, TORRADAS, MOLHINHO, MINI HAMBURGUER, MINI CACHORRO QUENTE, PASTEIS ( CARNE E QUEIJO), MINI PIZZA, FRITAS, SALGADINHOS (ESFIRRA, COXINHA E QUIBE)</p> <p><b>JANTAR:</b> ARROZ BRANCO, COPA LOMBO COM ABACAXI, FAROFA, SALADA DE FOLHAS E FRUTAS <b>BEBIDAS:</b> ÁGUA E REFRIGERANTE (COCA COLA E GUARANÁ)</p> <p><b><u>BUFFET CONTRATADO DEVERÁ FORNECER:</u></b> TAMPÃO, FORRO BRANCO, COBRE MANCHA DE COR, CAPAS DE ENCOSTO DAS CADEIRAS COR BRANCA, PRATOS PARA O ALMOÇO, PRATOS SOBREMESA, TALHARES E GARÇOM BEBIDAS: SUCO, REFRIGERANTE, ÁGUA, TAÇAS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS. <i>Jantar a ser realizado no Clube “O Gigantão” no dia 27/05/2025 às 19h para 175 pessoas.</i></p>	275	
02	<p><b>ALMOÇO COMPLETO:</b> <b>ENTRADA:</b> FRIOS TEMPERADOS, BATATA AO MOLHO VERDE, PATÊ DE ALHO E TORRADAS. <b>ALMOÇO:</b> ARROZ BRANCO, MACARRÃO PENNE AO DOIS MOLHOS, COPA LOMBO COM ABACAXI, COXA E SOBRECOXA COM BATATAS, LAGARTO AO MOLHO MADEIRA, MAIONESE LEGUMES, BERINGELA, FAROFA, SALADA DE FOLHAS E FRUTAS</p> <p><b><u>BUFFET CONTRATADO DEVERÁ FORNECER:</u></b> TAMPÃO, FORRO BRANCO, COBRE MANCHA DE COR, CAPAS DE ENCOSTO DAS CADEIRAS COR BRANCA, PRATOS PARA O ALMOÇO, PRATOS SOBREMESA, TALHARES E GARÇOM BEBIDAS: SUCO, REFRIGERANTE, ÁGUA, TAÇAS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS. <i>Almoço a ser realizado no Clube “O Gigantão” no dia 28/05/2025 às 11h30 para 145 pessoas</i></p>	145	

#### 2.4. PRAZO DE VIGÊNCIA

Serão realizados dois eventos nas seguintes datas:

Data realização: 28 de maio de 2025

Local: Clube O Gigantão

HORÁRIO: às 11h30 (almoço) (cardápio anexo)

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 145 PESSOAS

Data realização: 27 de maio de 2025

Local: Clube O Gigantão

HORÁRIO: às 19h (jantar) (cardápio anexo)

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 175 PESSOAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 10 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

#### Estado de São Paulo

#### ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**)

CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 0xxx/2025 – DISPENSA 0xxxx/2025

OBJETO: xxxxxxxxxxxx

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01				
02				

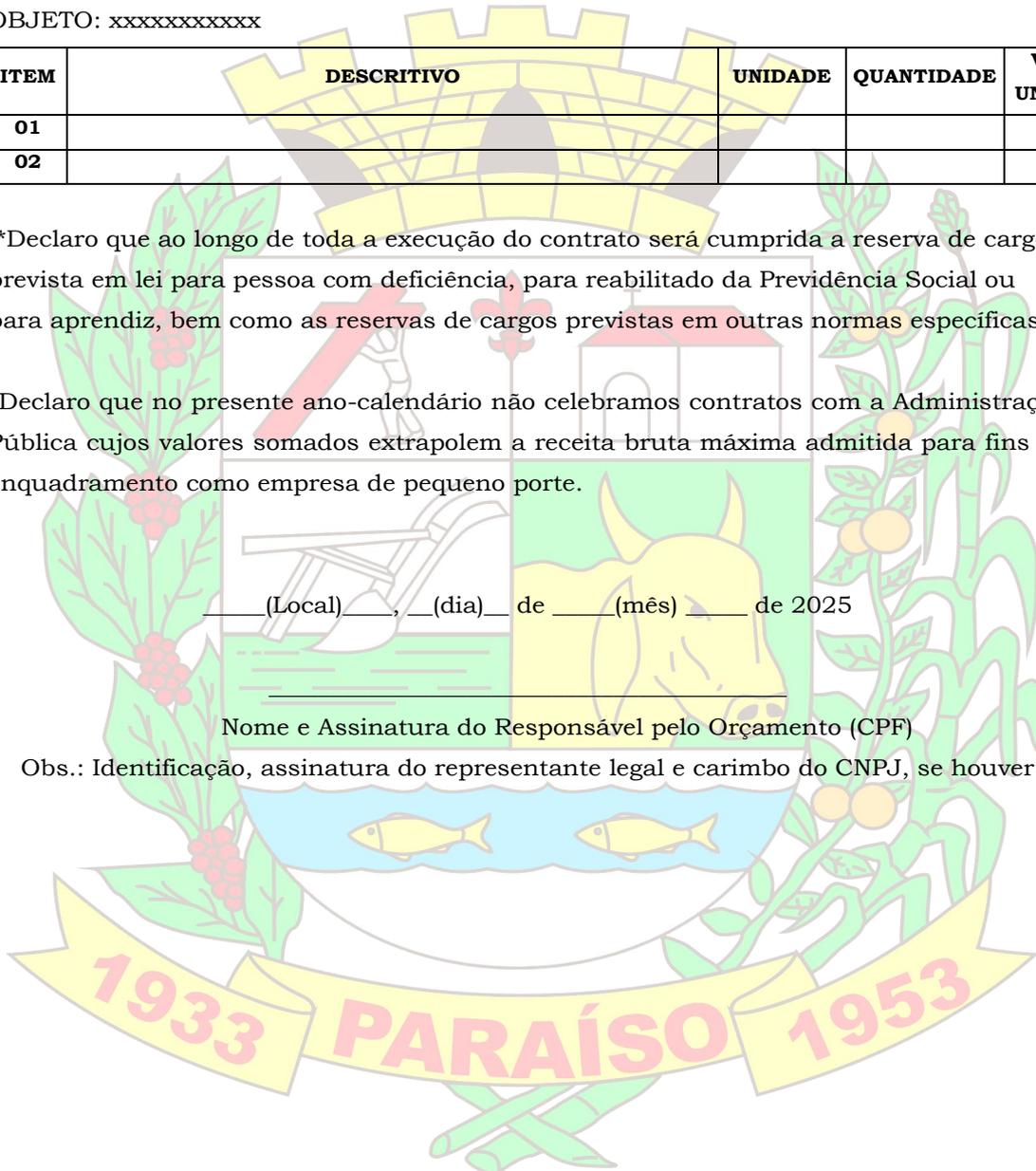
\*Declaro que ao longo de toda a execução do contrato será cumprida a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

\*Declaro que no presente ano-calendário não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (dia) \_\_\_\_ de \_\_\_\_ (mês) \_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável pelo Orçamento (CPF)

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 11 de 12

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 PROCESSO 025/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal, com referência a PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES “JOSÉ ROBERTO BARBOZA” PELA MAIOR OFERTA, A TÍTULO PRECÁRIO, PARA EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS DESTILADAS, CERVEJAS, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL PARA OS DIAS 01, 02 E 03 DE MAIO DO CORRENTE ANO, EM VIRTUDE DO EVENTO CULTURAL DENOMINADO “35ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE PARAÍSO”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0025/25 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2025, conforme disposto, nos termos e condições da proposta da empresa apresentada, conforme planilhas em anexo.

Item	TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA CNPJ: 42.676.440/0001-03 MANOEL DUARTE, 726, RIO BONITO - SP Telefone: (21)99699-4689 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	153.010,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 14 DE ABRIL DE  
2025

OSVALTE JOSÉ BOVONI- Prefeito Municipal

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 12 de 12

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### PORTARIA Nº 011/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

**“Declara Facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Paraíso no dia que especifica”.**

O VEREADOR EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal, no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-Feira) em virtude da Quinta-feira Santa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 14 DE ABRIL DE 2025.**

**EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR**  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

**BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN**

**Diretora do Legislativo**